



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 035/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**Art. 1º -** Para execução das disponibilidades financeiras de Exercício Anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial e Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO SAUDE	
0010.0301.0024.2060		MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE APS	
34000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
34400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
34490.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	450.000,00
34490.30.00.00	406	MATERIAL DE CONSUMO	
34490.39.00.00	406	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
34490.93.00.00	406	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º -** Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321010101011100	406	Rend. Aplicação Fin. Investimento Estado - V 406	450.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º -** Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,**

**Em 29 Março de 2023**

RICARDO  
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO  
RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2023.03.29 16:22:37 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 035/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2022.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos a serem repassados ao município (conforme cronograma de desembolso) serão que suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhada em despesas de capital conforme cada resolução determina para reforma de UBS - PSF I\* e PSF V reforma e ampliação conforme resoluções da SESA 765/2022 e 257/2022, conforme descrição abaixo.

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
406	Estado - Bloco Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
	Total geral	450.000,00

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2023.03.29 16:23:02 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor:

**FABIO DA SILVA FERREIRA**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORÉ - PARANÁ**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 30193/2023**

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 35/2023

**Data de Abertura:** 30/03/2023 09:19

**Ementa:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento Geral do município, através de excesso de arrecadação não previstas em orçamento e da outras providências, no valor de R\$ 450.000,00.

---

**Zuleima Scapini**  
Assessora do Legislativo